DECRETO N. 3.518, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público" e declarado ponto facultativo através do Decreto Municipal n. 3.272, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para 30 de outubro de 2020 se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de São Paulo, através do Decreto n. 65.257, de 19 de outubro de 2020, decretou a suspensão do expediente administrativo no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), em substituição àquela prevista para o dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), que será considerado dia normal de efetivo exercício para os servidores;

DECRETA:

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) nas repartições públicas afetas ao Poder Executivo Municipal de Bertioga, será normal, ficando, em substituição, **SUSPENSO O EXPEDIENTE NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 (SEXTA-FEIRA).**

Parágrafo único. Excetuam-se às disposições deste Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviços de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de outubro de 2020.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município